



## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

### ATA DA 575ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – GESTÃO 2022/2025

Aos dezessete dias de maio de dois mil e vinte e três, às 10h, realizou-se a reunião ordinária presencial do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, com os conselheiros Valfredo Paiva, Adalberto Diogo Costa Neto, Cláudio Mucio Salazar Pinto, Elayne de Lima Silva e Geanne Lobo. O Conselho Fiscal dá continuidade às suas atribuições com diálogos e votos conforme **Pauta do dia:** **1** - Leitura da Ata 574ª para deliberação e aprovação. **2** - Análise do Parecer/Relatório da Avaliação Atuarial 2022 - Proc 131/2023 - Conselheiro/Relator Cláudio e Diogo **3** - demais assuntos relacionados às próximas reuniões do Conselho Fiscal. Aberta a sessão com quórum legal, o presidente Valfredo Paiva cumprimentou a todos e informou a continuidade da análise do Parecer/Relatório referente ao Relatório da Avaliação Atuarial 2022. O conselheiro/relator Cláudio solicitou juntar os documentos encaminhados por e-mail ao Processo. Após debates sobre os tópicos abordados e a conclusão da relatoria pela rejeição do Relatório da Avaliação Atuarial 2022, tendo em vista que o Relatório da Avaliação Atuarial, Data Focal de 31 de dezembro de 2022 do IPAMV afirma que o RPPS – IPAMV possui déficit atuarial, sem, contudo, apresentar o valor monetário do suposto “déficit atuarial”, e por não computar os Ativos do IPAMV garantidos pela Lei nº 8.134/2011, definidos e quantificados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no inciso I do §5º do art. 17 da PORTARIA MPS Nº 403, de 10 de dezembro de 2008 do Ministério da Previdência Social, situações essas contraditórias e que levam ao erro de interpretação, e, vão totalmente de encontro as disposições da Legislação que regula a instituição e o funcionamento dos RPPS, principalmente do disposto na EC nº 103/2019 e nas Leis Federais nº 9.717/1998, nº 9.796/1999 e nº 10.887/2004, nas Portaria MPS nº 204/2008, Portaria MPS nº 403/2008, Portaria MPS nº 509/2013, Portaria MTPS nº 360/2016, Portaria MF nº 464/2018, Portaria MTP nº 1.467/2022 e do PARECER nº 184/2016/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, VOTAMOS PELA REJEIÇÃO do Relatório da Avaliação Atuarial e posterior consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a conselheira Geanne solicitou “vistas” ao processo para concluir o seu entendimento. O presidente Valfredo recebeu o convite da presidência do IPAMV para a participação de 02 (dois) membros do Conselho Fiscal no evento “XVI Seminário Capixaba de Previdência”, a ser realizado nos dias 24 e 25 de maio, em Guarapari – ES. Os conselheiros Diogo e Elayne confirmaram a presença no evento. Foi transferida a leitura da Ata 574ª para a próxima reunião a ser agendada em data oportuna. Nada mais havendo a deliberar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e eu, Geanne Lobo, designada para essa secretaria do Conselho Fiscal, redigi a presente ata, que será assinada por mim e demais membros às fls.1 e 2.

Valfredo Paiva

Presidente / Representante da PMV



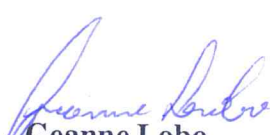


**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**  
Continuação da Ata 575ª reunião do conselho fiscal de 17 de maio de 2023.

  
**Adalberto Diogo Costa Neto**  
Conselheiro Representante/CMV

  
**Cláudio Múcio Salazar Pinto**  
Conselheiro Representante/ASSIM

  
**Elayne de Lima Silva**  
Conselheira Representante/ SINDSMUVI

  
**Geanne Lobo**  
Secretária Conselho / Representante do IPAMV

